



Secretaria de Saneamento Ambiental de Garuva

Av. Celso Ramos, 1614 - Centro · Garuva/SC · CEP 89248000
Contato: sesa@garuva.sc.gov.br · 4734451696



Dados do Requerimento 133846

Empreendedor

Nome: Cidinei Rodrigues Coltro Junior

CPF/CNPJ: 07066930940

Endereço Rua Carlos Roberto Vilpert até 394/395, 255 - Jardim Iririú · **CEP:** 89224075

Município: JOINVILLE

Estado: SC

Empreendimento

Cidinei Rodrigues Coltro Junior - 07066930940

Endereço: Rua Ervino Hersnacki, 198 - Três Barras · **CEP:** 89248000

Município: GARUVA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 713806.479, Y 7109625.217

Inscrição Imobiliária: 18.08.003.0731

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 2.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: Maristela Renata da Silveira (08604335951)

Data de Solicitação: 08/10/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 086.043.359-51

Nome: Maristela Renata da Silveira

Formação Profissional: Arquiteta e Urbanista

Número de Registro no Conselho Profissional: 1436090

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 17292603

Data de Emissão da ART: 08/10/2026

Data de Validade da ART: 13/11/2028

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.